

Art. 8º. Compete ao Coordenador do GTI/M:

I – Convocar e presidir as reuniões;

II – Representar o GTI/M perante quaisquer órgãos ou instituições;

III – Encaminhar as deliberações do GTI/M;

IV – Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo GTI/M; e

V – Designar um representante do GTI/M para secretariar as reuniões.

Parágrafo único. Na ausência do Coordenador, a coordenação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal - GTI/M será exercida pelo Vice Coordenador.

Art. 9º. As deliberações do GTI/M serão aprovadas, preferencialmente, por consenso.

§ 1º. Não sendo possível o consenso, as deliberações do GTI/M serão aprovadas pela maioria simples dos membros, titulares ou suplentes, presentes na reunião.

§ 2º. Em caso de empate, as deliberações serão decididas pelo voto do Coordenador.

Art. 10. As funções dos membros do GTI/M PSE serão consideradas como serviços públicos relevantes, vedada sua remuneração a qualquer título.

Art. 11. O GTI/M PSE se reunirá ordinariamente uma vez por bimestre, e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessárias, mediante a convocação da coordenação.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação, Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 406 DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 711.595,64 (setecentos e onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.51	000	711.595,64
TOTAL			711.595,64

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.50.43	000	711.595,64
TOTAL			711.595,64

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.753.725,90 (seis milhões, setecentos e cinquenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Abril	3.562.000,00	1.814.252,11	5.376.252,11
25	850	000	Maio	3.018.000,00	1.000.000,00	4.018.000,00
25	850	000	Junho	3.459.000,00	1.000.000,00	4.459.000,00
25	920	825	Abril	0,00	100.000,00	100.000,00
25	940	827	Abril	0,00	46.550,00	46.550,00
25	970	857	Abril	0,00	9,67	9,67
25	980	868	Abril	0,00	43,47	43,47
25	1030	908	Abril	0,00	9.229,39	9.229,39
25	1040	909	Abril	0,00	104.249,99	104.249,99
25	1050	921	Abril	0,00	51.424,57	51.424,57
25	1070	923	Abril	0,00	308.943,74	308.943,74
25	1090	925	Abril	0,00	124.316,69	124.316,69
25	1110	934	Abril	108.000,00	277.524,98	385.524,98

25	1110	934	Maio	93.000,00	250.000,00	343.000,00
25	1130	940	Abril	28.000,00	161.636,00	189.636,00
25	1140	941	Abril	194.000,00	495.542,26	689.542,26
25	1140	941	Maio	194.000,00	400.000,00	594.000,00
25	1160	966	Abril	0,00	21.798,36	21.798,36
25	1170	968	Abril	0,00	91.932,23	91.932,23
25	1180	969	Abril	0,00	136.277,22	136.277,22
25	1184	980	Abril	0,00	359.995,22	359.995,22
Total				10.656.000,00	6.753.725,90	17.409.725,90

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	850	000	Janeiro	4.858.020,00	1.118.752,48	3.739.267,52
25	850	000	Fevereiro	8.718.020,00	735.108,76	7.982.911,24
25	850	000	Março	4.326.040,00	1.960.390,87	2.365.649,13
25	920	825	Fevereiro	100.000,00	100.000,00	0,00
25	940	827	Fevereiro	46.550,00	46.550,00	0,00
25	970	857	Fevereiro	9,67	9,67	0,00
25	980	868	Fevereiro	43,47	43,47	0,00
25	1030	908	Fevereiro	56.370,66	9.229,39	47.141,27
25	1040	909	Fevereiro	118.907,70	104.249,99	14.657,71
25	1050	921	Fevereiro	51.424,57	51.424,57	0,00
25	1070	923	Fevereiro	317.342,32	308.943,74	8.398,58
25	1090	925	Fevereiro	124.316,69	124.316,69	0,00
25	1110	934	Janeiro	521.828,33	261.000,00	260.828,33
25	1110	934	Fevereiro	322.000,00	168.280,48	153.719,52
25	1110	934	Março	109.520,00	98.244,50	11.275,50
25	1130	940	Janeiro	57.041,74	10.135,86	46.905,88
25	1130	940	Fevereiro	188.000,00	149.500,14	38.499,86
25	1130	940	Março	2.000,00	2.000,00	0,00
25	1140	941	Janeiro	789.463,30	433.539,44	355.923,86
25	1140	941	Fevereiro	533.000,00	346.084,76	186.915,24
25	1140	941	Março	689.590,65	115.918,06	573.672,59
25	1160	966	Março	21.798,36	21.798,36	0,00
25	1170	968	Fevereiro	91.932,23	91.932,23	0,00
25	1180	969	Fevereiro	136.277,22	136.277,22	0,00
25	1184	980	Fevereiro	359.995,22	359.995,22	0,00
Total				22.539.492,13	6.753.725,90	15.785.766,23

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 407 DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.016.000,00 (um milhão e dezesseis mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - SMTER / Coordenação Geral - SMTER, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.062	3.1.90.11	000	510.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.1.91.13	000	120.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.46	000	80.000,00
28010.06.181.0013.2.071	3.1.90.16	000	300.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.1.90.49	000	1.000,00
29010.11.334.0014.2.072	3.3.90.46	000	5.000,00
TOTAL			1.016.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------